



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 110/2023  
PROJETO DE LEI Nº 266/2023  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Institui a Política de Incentivo e Proteção às  
Mulheres que trabalham como motogirl no Estado da  
Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Incentivo e Proteção às Mulheres que trabalham como motogirl no Estado da Paraíba, através das seguintes medidas:

- I – inclusão das motogirls que ainda não possuem habilitação no programa de habilitação social do Governo do Estado da Paraíba;
- II – disponibilizar crédito do EMPREENDER-PB para aquisição de novas motos;
- III – as empresas de delivery e os estabelecimentos comerciais deverão denunciar qualquer ato de discriminação ou assédio sexual contra as motogirls.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 17 de maio de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente